

Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP
Concurso Público para cargo Nível Superior e Nível Médio
Edital nº 01/2006

O Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o contrato nº 2.0.06.0010.00, de 03 de fevereiro de 2006, torna pública a realização de Concurso Público para formação de cadastro de reserva, destinado a viabilizar futuros ingressos nos cargos de Analista e Técnico da FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que tem por finalidade apoiar estudos, projetos e programas de interesse para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do País, tendo em vista as metas e as prioridades setoriais estabelecidas nos planos do Governo Federal, de acordo com a legislação pertinente e o aqui disposto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, por intermédio do Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - NCE/UFRJ.

1.2. O Anexo I - Quadro de Cadastro Reserva, apresenta os cargos/áreas de conhecimento e seus respectivos pré-requisitos.

1.3. O Anexo II - Postos de Atendimento, relaciona os locais onde o candidato poderá realizar sua inscrição.

1.4. O Anexo III - Quadro de Provas, relaciona o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos de cada cargo, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário do Rio de Janeiro.

2. DOS CARGOS

2.1. Características dos Cargos

2.1.1. Cargo: Analista, Área de Conhecimento 1, Código A11

2.1.1.1. Atividades: Planejar, fomentar, analisar, negociar, viabilizar, controlar e avaliar estudos, projetos e programas de interesse para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do País.

2.1.1.2. Remuneração: R\$ 3.736,83 (três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

2.1.2. Cargo: Analista, Área de Conhecimento 2, Código A22

2.1.2.1. Atividades: Pesquisar, analisar, interpretar a legislação e os regulamentos em vigor e elaborar pareceres, petições e outras peças jurídicas necessárias à condução de processos no judiciário, bem como contratos, convênios e demais documentos de natureza jurídica; acompanhar processos nos órgãos judiciários e administrativos, quando se fizer necessário, bem como representar a FINEP perante juízos e tribunais e assessorar juridicamente a Empresa.

2.1.2.2. Remuneração: R\$ 3.736,83 (três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

2.1.3. Cargo: Analista, Área de Conhecimento 3, Código A33

2.1.3.1. Atividades: Exercer atividades e serviços de contabilidade financeira, patrimonial e de custos, de escrituração de livros contábeis, de planejamento, de análise, de revisão de contas e de elaboração do programa orçamento.

2.1.3.2. Remuneração: R\$ 3.736,83 (três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

2.1.4. Cargo: Analista, Área de Conhecimento 4, Código A44

2.1.4.1. Atividades: Exercer atividades relacionadas à análise e desenvolvimento de sistemas, ao planejamento, ao desenvolvimento, à coordenação, à supervisão e à execução de sistemas de processamento automático de dados, bem como aos estudos das necessidades e dos métodos referentes a esses, visando assegurar a exatidão e a rapidez dos diversos tratamentos de informações.

2.1.4.2. Remuneração: R\$ 3.736,83 (três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

2.1.5. Cargo: Analista, Área de Conhecimento 5, Código A55

2.1.5.1. Atividades: Exercer atividades ligadas à administração, ao projeto, realização e configuração de redes de computadores Ethernet, incluindo aspectos de topologia, hardware e software; Instalar, configurar e ajustar desempenho de sistemas operacionais Windows e Linux, incluindo aspectos internos das pilhas de protocolos; Instalar, configurar e ajustar desempenho dos principais serviços de rede, tais como DNS, SMTP, POP3, IMAP, LDAP, DHCP, entre outros; Implementar utilitários específicos para administração, configuração ou monitoração da rede, sistemas operacionais e serviços; Configurar firewalls/proxies e implementação de mecanismos de defesa manuais e automáticos.

2.1.5.2. Remuneração: R\$ 3.736,83 (três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

2.1.6. Cargo: Analista, Área de Conhecimento 6, Código A66

2.1.6.1. Atividades: Exercer atividades relacionadas ao planejamento e à execução de tarefas que envolvem as funções de marketing, de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentárias e financeiras, gestão de processos e projetos, bem como de planejamento e desenvolvimento organizacional.

2.1.6.2. Remuneração: R\$ 3.736,83 (três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

2.1.7. Cargo: Analista, Área de Conhecimento 7, Código A77

2.1.7.1. Atividades: Organizar e executar sistemas de informações técnico-científicas, referentes a Bibliotecas e Arquivos especializados, utilizando processos mecanizados ou automatizados que permitam o desenvolvimento do tratamento da informação no que se refere ao armazenamento, busca e recuperação; Executar serviços de indexação e classificação, utilizando regras e normas específicas; Elaborar resumos e tabela de temporalidade.

2.1.7.2. Remuneração: R\$ 3.736,83 (três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

2.1.8. Cargo: Analista, Área de Conhecimento 8, Código A88

2.1.8.1. Atividades: Analisar e efetuar liberações de recursos de convênios e/ou contratos; Analisar remanejamentos financeiros; Analisar reprogramações financeiras; Analisar prestações de contas de convênios e/ou contratos; Realizar as cobranças dos contratos reembolsáveis e proceder aos acertos com a Contabilidade.

2.1.8.2. Remuneração: R\$ 3.736,83 (três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

2.1.9. Cargo: Analista, Área de Conhecimento 9, Código A99

2.1.9.1. Atividades: Recolher, redigir e registrar informações, utilizando os recursos disponíveis; Interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, Internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

2.1.9.2. Remuneração: R\$ 3.736,83 (três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

2.1.10. Cargo: Técnico, Área de Conhecimento 10, Código T10

2.1.10.1. Atividades: Secretariar a chefia e/ou equipe técnica; controlar o fluxo de documentos; providenciar ligações telefônicas; redigir e digitar documentos; organizar e atualizar arquivos; registrar compromissos e informações, e outras atividades inerentes à secretaria em geral.

2.1.10.2. Remuneração: R\$ 1.715,67 (Hum mil setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

2.1.11. Cargo: Técnico, Área de Conhecimento 11, Código T11

2.1.11.1. Atividades: Executar atividades técnicas e administrativas afetas à área de atuação do ocupante do cargo, auxiliando nos trabalhos relacionados a estudos e execução de projetos, rotinas administrativas, bem como atividades especializadas que exigem conhecimento técnico e/ou administrativo.

2.1.11.2. Remuneração: R\$ 896,84 (Oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quarto centavos).

2.1.12. Cargo: Técnico, Área de Conhecimento 12, Código T12

2.1.12.1. Atividades: Desenvolver e testar programas, a partir de estudos de análise, codificando rotinas de programação em linguagens de computador utilizadas pela FINEP. Assessorar o Analista de Sistemas no estabelecimento das necessidades de arquivos e especificações de processamento para as partes automatizadas dos sistemas, projetando e testando as lógicas de programação, codificando programas e preparando-os para operação no computador.

2.1.12.2. Remuneração: R\$ 1.715,67 (Hum mil setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

2.1.13. Cargo: Técnico, Área de Conhecimento 13, Código T13

2.1.13.1. Atividades: Desenvolver atividades inerentes a um técnico de suporte, tais como: atendimento a usuários com respeito a configuração de contas de caixas postais e de acesso a recursos compartilhados; criação e configuração de contas de usuários nos ambientes Windows e Novell; esclarecer dúvidas quanto ao uso de aplicações de uso geral; instalar sistemas operacionais e utilitários em geral nos ambientes Windows e Linux; realizar cópias de segurança sistemáticas em servidores.

2.1.13.2. Remuneração: R\$ 896,84 (Oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quarto centavos).

2.2. Regime de trabalho

2.2.1. Os candidatos aprovados poderão ser convocados, em função do surgimento de vagas existentes e de acordo com a necessidade da empresa, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de trabalho regido pelos preceitos da CLT com a FINEP, sujeitando-se às normas internas vigentes na empresa.

2.2.2. Além da remuneração especificada, a empresa oferece como benefícios: quinquênio, auxílio-alimentação, auxílio-refeição, auxílio-transporte, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, assistência médica, hospitalar e odontológica, plano de previdência privada (opcional), Programa de incentivo à Pós-Graduação e Programa de Capacitação em Língua Estrangeira, sendo os dois últimos sujeitos à aprovação, em conformidade com a política de Recursos Humanos da FINEP.

2.2.3. A jornada de trabalho para todos os cargos será de 8 (oito) horas diárias.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo/área de conhecimento ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, e situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, para o cargo/área de conhecimento que o exigir;
- h) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos; e
- i) ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais a serem realizados pela FINEP, conforme rotina estabelecida pela empresa. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento para o qual foi classificado, por ocasião dos exames médicos pré-admissional, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "a" a "h" e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "i" do mesmo subitem, deverão ser comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO nos exames médicos pré-admissional.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será assegurada a contratação de 1 (um) candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público para cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo/área de conhecimento que haja formação de cadastro para portadores de deficiência.

4.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, no tocante ao conteúdo e à avaliação das provas.

4.2.1. O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral do cargo/área de conhecimento para o qual concorre, terá seu nome publicado em separado, na lista de classificação específica dos portadores de deficiência.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4. O candidato portador de deficiência que vier a ser convocado, será avaliado por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

4.4.2. As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/área de conhecimento a que se candidatar.

4.4.3. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público será composto de:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

b) Redação, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, exceto para o cargo Técnico (áreas de conhecimento 12 e 13).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.2. As inscrições poderão ser realizadas nos Postos de Atendimento relacionados no Anexo II deste Edital ou via Internet, de acordo com os subitens 6.10 e 6.11 deste Edital.

6.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4. O valor da taxa de inscrição segue a tabela abaixo:

Cargo	Taxa de Inscrição
Analista	R\$ 70,00
Técnico (Áreas de conhecimento 10 e 12)	R\$ 42,00
Técnico de Nível Médio (Áreas de conhecimento 11 e 13)	R\$ 22,00

6.4.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do documento de arrecadação existente no Requerimento de Inscrição, caso a inscrição seja realizada por meio dos Postos de Atendimento, ou por intermédio do boleto bancário gerado no caso da inscrição ser realizada pela Internet.

6.4.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11.1 deste Edital.

6.4.5. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11.1 deste Edital, não será aceita.

6.4.6. Caso o pagamento da taxa de inscrição seja realizado por meio de cheque que seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será aceita, podendo o NCE/UF RJ tomar as medidas legais cabíveis.

6.4.7. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.5.1. Entrega do Requerimento de Inscrição em data posterior ao período estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11.1 deste Edital ou pagamento da taxa de inscrição posterior ao mesmo período serão considerados como inscrição fora do prazo.

6.6. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedada alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público:

a) o "código" e o "nome" do cargo/área de conhecimento, com base no Anexo I deste Edital.

b) a opção da disciplina de Língua Estrangeira, que deseja realizar, entre as apresentadas (Espanhol ou Inglês), apenas para os candidatos ao cargo de Analista.

6.6.1. Se o candidato não preencher corretamente ou deixar de preencher o "código" do cargo/área de conhecimento para o qual deseja concorrer, será considerado como cargo/área de conhecimento o que estiver preenchido no campo "nome" do Requerimento de Inscrição. Caso este não seja um cargo/área de conhecimento válido, a inscrição do candidato não será aceita.

6.6.2. Se o candidato deixar de indicar ou indicar mais de uma opção da disciplina de Língua Estrangeira, será considerada como opção da disciplina de Língua Estrangeira o Inglês.

6.7. O candidato que se inscrever mais de uma vez, e havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, no dia da prova deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.8. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NCE/UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

6.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10. Das Inscrições nos Postos de Atendimento

6.10.1. Será aceito pedido de inscrição nos Postos de Atendimento, no período de 5 a 19 de abril de 2006 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário de 9h às 12h e 13h às 16h, considerando-se o horário do Rio de Janeiro.

6.10.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se a um dos Postos de Atendimento, relacionados no Anexo II deste Edital, e retirar gratuitamente:

a) O Guia do Candidato contendo as principais informações relativas ao Concurso Público além de instruções para preenchimento do Requerimento de Inscrição;

b) O Requerimento de Inscrição correspondente ao cargo/área de conhecimento o qual deseja concorrer à vaga.

6.10.3. O candidato, após ler atentamente o Guia do Candidato, deverá preencher, com clareza, em letra de forma, à tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição e assiná-lo.

6.10.4. De posse do Requerimento de Inscrição, preenchido ou não, o candidato deverá se dirigir a qualquer agência bancária e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o próprio Requerimento de Inscrição, no caixa do banco. Exigir do caixa a autenticação mecânica no comprovante de pagamento da taxa de inscrição (via do CANDIDATO) ou qualquer documento que comprove o pagamento da taxa de inscrição.

6.10.5. Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá retornar a um dos Postos de Atendimento, até o último dia de inscrição, conforme o estabelecido no subitem 6.10.1, entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido ao atendente, apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (via do CANDIDATO) ou qualquer documento que comprove o pagamento da taxa de inscrição (não é necessário anexar cópia de nenhum destes documentos, bastando apresentar apenas o original ao atendente) que será devidamente carimbado pelo atendente e receber o Manual do Candidato.

6.10.6. O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, que não precisará ter firma reconhecida, e cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

6.10.6.1. Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

6.11. Inscrições via Internet

6.11.1. Será aceito pedido de inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre as 10 horas do dia 5 de abril e as 20 horas do dia 27 de abril de 2006, considerando-se o horário do Rio de Janeiro.

6.11.2. O candidato que optar pela realização da inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por intermédio de qualquer "internet banking". O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

6.11.3. O NCE/UFRJ não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet, não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.11.4. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

6.12. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer a este Concurso Público deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim.

6.12.1. O candidato portador de deficiência, independentemente de realizar a sua inscrição por meio de Posto de Atendimento ou pela Internet, deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX postado até o dia 27 de abril de 2006, para o Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Divisão de Concursos (Laudo FINEP), Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Caixa Postal 2324, CEP 20.010-974 – RJ – Rio de Janeiro, LAUDO MÉDICO OU ATESTADO INDICANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) VIGENTE, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RESULTADOS DE EXAMES E/OU DOCUMENTOS DIFERENTES DO DESCRITO.

6.12.1.1. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.12.2. Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 6.12 e 6.12.1 deste Edital, este perderá o direito de participar deste Concurso Público na condição de portador de deficiência.

6.13. O candidato que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, portador ou não de deficiência, no ato da inscrição, deverá informar, a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita para o dia da prova, sendo vedado alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.13.1. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo o NCE/UFRJ ser responsabilizado por parte do candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

6.13.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.13.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

6.13.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever, deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o NCE/UFRJ ser responsabilizado por parte do candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.13.5. O candidato deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas nos subitens 6.13.1 ao 6.13.4 deste Edital.

6.13.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.13.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

6.14. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 deste Edital e todos os seus subitens.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), nome do cargo/área de conhecimento para o qual deseja concorrer e informação sobre a participação ou não como portador de deficiência, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis a partir do dia 11 de maio de 2006 no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, ou pela Central de Atendimento, entre 11 e 21 de maio de 2006, pelos telefones 0800 727-3333 ou 02121 2598-3333, das 09:00 às 17:00 horas, horário do Rio de Janeiro.

7.2. Adicionalmente, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) fornecendo as informações descritas no subitem 7.1 deste Edital será remetido ao candidato, para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição, por meio dos Correios, devendo ser entregue a partir do dia 11 de maio de 2006.

7.3 O não recebimento por parte do candidato do CCI não o desobriga do dever de obter as informações relacionadas no subitem 7.1 deste Edital.

7.4. Não será emitida 2ª via do CCI.

7.5. Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada ou constate divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas nos subitens 7.1 ou 7.2 deste Edital e o Requerimento de Inscrição, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do NCE/UFRJ, pelos telefones 0800 727-3333 ou 02121 2598-3333, no horário de 9h às 17h (horário do Rio de Janeiro), impreterivelmente até o dia 17 de maio de 2006.

7.6. Havendo divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas nos subitens 7.1 ou 7.2 deste Edital e o Requerimento de Inscrição, prevalecerá o constante deste último.

7.7. Em caso de não aceitação da inscrição, por motivo diferente do descrito nos subitens 6.6.1, deste Edital, o candidato deverá seguir as orientações fornecidas de modo que a regularização de sua inscrição seja feita até o dia 18 de maio de 2006.

7.8. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 7.5 deste Edital não serão considerados prevalecendo os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.9. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.10. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas e avaliações, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

7.11. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

8. DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

8.1. Da Prova Objetiva

8.1.1. A Prova Objetiva, para os candidatos a todos os cargos, será composta de questões do tipo múltipla escolha.

8.1.2. Cada questão conterà 5 (cinco) opções e somente uma correta.

8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação estão descritos no Anexo III deste Edital.

8.2. Da Redação

8.2.1. A Redação versará sobre um tema da atualidade.

8.2.2. O valor da Redação e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no Anexo III deste Edital.

8.2.3. Será corrigida a Redação dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, em cada cargo/área de conhecimento, em ordem decrescente do total de pontos, conforme a tabela abaixo, respeitados os empates da última colocação:

Cargo	Área de Conhecimento	Redações a serem corrigidas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
Analista	Área de Conhecimento 1	210	15
Analista	Áreas de Conhecimento 2 e 8	150	10
Analista	Áreas de Conhecimento 3	50	5
Analista	Áreas de Conhecimento 4 e 6	75	10
Analista	Áreas de Conhecimento 5, 7 e 9	35	10
Técnico	Área de Conhecimento 10 e 11	120	10
Técnico	Área de Conhecimento 12	75	10

Técnico	Área de Conhecimento 13	30	5
---------	-------------------------	----	---

8.2.4. O candidato que não tiver a Redação corrigida, conforme o estabelecido no subitem 8.2.3 deste Edital, será considerado eliminado do Concurso Público.

8.2.5. A Redação será avaliada, entre outros critérios, quanto à adequação ao tema, capacidade de selecionar e organizar argumentos e coerência/coesão na organização do texto, além dos aspectos gramaticais e domínio da norma culta.

8.2.6. Receberá nota 0 (zero) a Redação que:

- a) Fugir ao tema proposto;
- b) Apresentar texto padronizado, quanto à estrutura, seqüência e vocabulário comuns a vários candidatos;
- c) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas).

8.3. O Conteúdo programático estará disponível no Manual do Candidato e no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

9.1. A Prova Objetiva e a Redação, serão realizadas no Rio de Janeiro, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, data, local e hora, considerando-se o horário do Rio de Janeiro. A data provável para realização das provas será informada no cronograma constante no Manual do Candidato e no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

9.2. A data definitiva de realização das provas será informada no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, cabendo ao candidato acompanhar a sua divulgação.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

9.3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

9.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.3.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.3.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

9.3.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.5. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

9.6. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

9.7. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.

9.7.1. O NCE/UFRJ não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.7.2. O descumprimento do descrito no subitem 9.7 deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.8. Das provas

9.8.1. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e depositará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

9.8.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

9.8.1.1.1. É responsabilidade do candidato a colocação da assinatura de seu nome no seu cartão de respostas da Prova Objetiva.

9.8.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

9.8.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração do cargo/área de conhecimento para o qual concorre e/ou informação sobre a participação ou não como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9.8.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas da Prova Objetiva por erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas da Prova Objetiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

9.8.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

9.8.2. Após assinar a lista de presença na sala de prova, os candidatos aos cargos de Analista (todas as áreas de conhecimento) e Técnico (área de conhecimento 10 e 11) receberão do fiscal de sala o Caderno de Resposta da Redação.

9.8.2.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal de sala.

9.8.2.2. O candidato deverá redigir sobre o tema proposto para a Redação (contido no caderno de questões da Prova Objetiva ou na folha da Redação), no espaço apropriado no caderno de resposta da Redação, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.

9.8.2.3. Em hipótese alguma o candidato deverá assinar, rubricar ou inserir qualquer sinal que identifique o caderno de resposta da Redação, procedendo em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de questões da Prova Objetiva ou na folha da Redação, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

9.9. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) o NCE/UFRJ procederá, no ato da aplicação das provas, à coleta da impressão digital de cada candidato;
- b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- c) somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar o seu caderno de questões da Prova Objetiva e o seu cartão de respostas da Prova Objetiva, seu caderno de resposta da Redação e a folha de Redação (caso existam), e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;
- d) ao candidato somente será permitido levar o seu caderno de questões da Prova Objetiva e sua folha de Redação (caso exista) ao final das provas, desde que permaneça em sala até este momento;
- e) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva e folha de Redação (caso exista);
- f) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões da Prova Objetiva e o seu cartão de respostas da Prova Objetiva, sua folha de Redação e seu caderno de resposta da Redação (caso existam), ressalvado o disposto na alínea "d", solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra sob a guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala; e
- g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva e a folha de Redação (caso exista) ou o caderno de resposta da Redação;
- i) for surpreendido copiando seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva o caderno de resposta da Redação e a folha de Redação (caso existam);
- j) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva ou o caderno de resposta da Redação (caso exista);
- k) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e/ou a lista de presença;
- l) não permitir a coleta da sua impressão digital;
- m) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; e
- n) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

10. DOS RECURSOS

10.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

10.1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

10.1.2. Não será concedida vista do cartão de respostas da Prova Objetiva.

10.2. No caso do resultado preliminar da Redação, admitir-se-á um único recurso solicitando a reavaliação da pontuação atribuída.

10.2.1. O candidato poderá solicitar vista da Redação para melhor embasar seu recurso.

10.3. O candidato deverá preencher 1 (um) Formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso de recurso da Prova Objetiva e, no caso de pedido de vista da Redação e recurso da Redação, 1 (um) único Formulário para Recurso.

10.4. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no Manual do Candidato e no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

10.5. O recurso da Prova Objetiva, o pedido de vista da Redação e o recurso da Redação deverá ser apresentado no período informado no Manual do Candidato e no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, da seguinte forma:

- a) apresentar o recurso em formulário próprio;
- b) fundamentar e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico, quando for o caso;

c) entregar pessoalmente o recurso no NCE/UFRJ, no horário de 9h às 17h (horário do Rio de Janeiro), dirigido à Banca Examinadora do Concurso Público.

10.5.1. O candidato poderá efetuar a entrega do recurso por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração que não precisará ter firma reconhecida, cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato que não precisarão de autenticação. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

10.6. Será indeferido o pedido de vista da Redação ou o recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.7. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as alterações das notas da Redação, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

10.7.1. A nota obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Redação poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à nota divulgada preliminarmente.

10.8. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

11.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a nota final, NO é a nota da Prova Objetiva e NR é a nota da Redação, da seguinte forma:

a) Para o cargo Técnico (área de conhecimento 12 e 13)

NF= NO

b) Para os cargos de Analista (todas as áreas de conhecimento) e Técnico (área de conhecimento 10 e 11)

NF = NO + (3 x NR)

11.2. Os candidatos considerados aprovados, serão ordenados e classificados, em função do cargo/área de conhecimento para o qual concorre, segundo a ordem decrescente da nota final.

11.3. Em caso de igualdade na nota final, para o cargo de Técnico (área de conhecimento 12 e 13), para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

3º) maior pontuação nas 10 (dez) primeiras questões de Conhecimentos Específicos;

4º) maior idade.

11.4. Em caso de igualdade na nota final, para o cargo de Técnico (área de conhecimento 12 e 13), para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

4º) maior pontuação nas 10 (dez) primeiras questões de Conhecimentos Específicos;

5º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11.5. Em caso de igualdade na nota final, para o cargo de Técnico (áreas de conhecimento 10 e 11), para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Prova Objetiva;

2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

3º) maior pontuação na Redação;

4º) maior pontuação nas questões de Matemática;

5º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos de Informática;

6º) maior idade.

11.6. Em caso de igualdade na nota final, para o cargo de Técnico (áreas de conhecimento 10 e 11), para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação na Prova Objetiva;

3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

4º) maior pontuação na Redação;

5º) maior pontuação nas questões de Matemática;

6º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos de Informática;

7º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11.7. Em caso de igualdade na nota final, para o cargo de Analista (todas as áreas de conhecimento), para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Prova Objetiva;

2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

3º) maior pontuação na Redação;

4º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

5º) maior idade.

11.8. Em caso de igualdade na nota final, para o cargo de Analista (todas as áreas de conhecimento), para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 3º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 4º) maior pontuação na Redação;
- 5º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 6º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato aprovado no Concurso Público, obedecendo à estrita ordem de classificação, poderá ser convocado para contratação por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama, obrigando-se a declarar, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da convocação, se aceita ou não o cargo/área de conhecimento para o qual está sendo convocado.

12.2. O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido ou a não aceitação da convocação, resultará na sua eliminação do Concurso Público.

12.3. Impreterivelmente no ato da primeira convocação, todos os pré-requisitos associados ao cargo/área de conhecimento deverão ser comprovados mediante a apresentação de seu original juntamente com cópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não apresentar a devida comprovação.

12.4. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A FINEP reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

12.5. A contratação fica condicionada a realização prévia de exames médicos pré-admissionais, conforme subitem 3.1, alínea "i" deste Edital e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

12.6. Os candidatos aprovados serão mantidos no cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

12.7. O candidato apresentar-se-á para contratação às suas expensas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final no endereço eletrônico www.nce.ufri.br/concursos.

13.2. Os candidatos serão informados sobre o resultado final, do presente Concurso Público no Diário Oficial da União.

13.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.

13.4. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na Prova Objetiva.

13.5. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Concurso Público.

13.6. Todas as informações relativas à contratação, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na FINEP.

13.7. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto ao Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, unicamente por meio de correspondência, via SEDEX, a ser encaminhada para Praia do Flamengo, nº 200, 1º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22210-030, sendo sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

13.8. O candidato aprovado e contratado, será lotado na FINEP em setor correspondente a área escolhida no concurso. O remanejamento interno para outro setor está sujeito ao cumprimento às normas internas da Empresa e somente será possível após a permanência mínima de 2 (dois) anos na área para a qual prestou concurso.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela FINEP e pelo Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no que tange à realização deste Concurso Público.

Odilon Antonio Marcuzzo do Canto
Presidente da FINEP